



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO
Rua Coronel Jorge Frantz, 675 – Fone/Fax: (55) 3359 4900 – CEP 97900-000

PORTARIA N.º 227/2025

**RETIFICA PORTARIA 40/2023 DE
CONCESSÃO DE PENSÃO.**

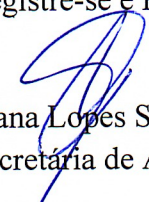
PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais RETIFICA a Portaria 40/2023, passando a ser conforme segue: de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Lei Municipal nº 1809 de 2004, e EC 103/2019, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora inativa **VENITA ANA HENDGES HISTER**, matrícula 475, cargo de Professor, nível III, classe F, regime jurídico estatutário, 22 horas semanais, falecida em 12/01/2023, inativada conforme Portaria nº 146/2008, sendo que 100% desta pensão corresponde a R\$ 5.301,84, distribuídos da seguinte forma: **SIMÃO HISTER**, cônjuge, a contar de 12/01/2023, à razão de 100%, no valor R\$ 5.301,84. Em virtude da aplicação do redutor previsto no artigo 24, § 2º da Emenda Constitucional 103/2019 o valor passa a ser de R\$ 2.873,78.

A pensão será custeada por FAPES, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 28 de março de 2025.


Protasio Pedro Butzen
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Thana Lopes Schmidt
Secretária de Administração